ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2669 , DE 28 DE abril DE 1994.

Introduz, em caráter emergencial, alterações na estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam aprovadas, em caráter emergencial, as alterações que se seguem, a serem introduzidas na estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa:

1 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

Criação do Cargo de Provimento em Comissão - E.C.E.

Chefe da Divisão de Tratamento de Água.

2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Criação do Cargo de Provimento em Comissão - E.C.B.

Chefe da Divisão de Processamento de Dados.

3 - GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO

Criação dos seguintes Cargos de Provimento em Comissão - E.C.B.

Secretário Executivo da Comissão de Licitações.

Assistente Administrativo - 02.

Art. 2º - Deverá ser submetida à apreciação do Conselho Deliberativo daquela autarquia a proposta do Diretor Executivo do SAAE-BM, relativamente aos cargos e funções gratificadas de nível hierárquico inferior ao divisional.

Art. 3º - Naquilo que, com estas alterações não colidir, vigorará para o futuro e após julgamento da Ação Popular, a mesma estrutura organizacional aprovada pela Lei 2.555/93 ora "sub judice", se julgado improcedente o feito.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação específica para Pessoal.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de abril de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

banca da
boa fls. 129 v e 130
Boletim
oficial

(ANEXO II)

JUSTIFICATIVAS PARA AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

(S.A.A.E)

1 - DEPARTAMENTO TÉCNICO.

A entrada em funcionamento da nova Estação de Tratamento de Água, que permitiu um considerável aumento na distribuição e no tratamento de água oferecida à população do Município, exige a ampliação do Corpo Técnico da Autarquia, dotando-a de elementos habilitados para o seu bom funcionamento.

2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

A tecnologia moderna recomenda, como lógica e óbvio, o controle da distribuição, fiscalização, registro de ligações e cobrança, o que só pode ser feito com o auxílio da informatização.

Pretende-se, assim, em caráter urgente e emergencial, criar a Divisão de Processamento de Dados, para que se possa dar continuidade ao serviço de informatização do SAAE, já existente.

3 - GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO

A Direção Executiva do SAAE se ressente de elementos que, não estando diretamento ligados à ação executiva dos órgãos que compõem a administração da autarquia, seriam os responsáveis pela coordenação de atividades outras, de caráter técnico - administrativo, tais como: seleção e treinamento, divulgação e comunicação e, até mesmo, o assessoramento no que concerne à proteção do meio ambiente, colecionando a legislação específica e acompanhando as demais providências a ela pertinentes.

Quanto à Secretaria Executiva da Comissão de Licitações é imposição de Lei.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

(ANEXO III)

RESUMO NUMERICO E DE VALORES
(SAAE)

	CRIACAO	EM CR$
01. Departamento Técnico E.C.B	01	125.828,45
Sub-Total.....01.....		125.828,45
02. Departamento Administrativo Financeiro E.C.B.	01	125.828,45
Sub-Total.....01.....		125.828,45
03. Gabinete do Diretor Executivo E.C.B.	03	377.485,35
Total Geral.....05.....		629.142,25